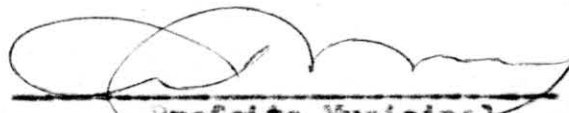


- LEI Nº 69 DE 14 DE SETEMBRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôrdo com suas atribuições legais e o § 4º do artigo 21 da Lei Orgânica dos Municípios, PROMULGA a seguinte lei: -

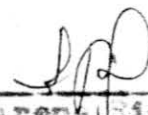
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar uma área de terreno de 415 m²., sita à Rua Prudente de Moraes, por outra de propriedade do cidadão Antonio Kan-Ity Kariya, sita à Rua Armando S.Oliveira, necessária a abertura de uma rua de acesso da Vila São Paulo para o Jardim Santa Marta.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei / entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos quatorze dias do mês de setembro do ano / de mil novecentos e sessenta e seis.



Arantio
Secretaria

69-19-66-66
PL-64